

**Plano de Trabalho referente ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o
IFCE e SECITEC, com a interveniência do Estado do Ceará**

**Fortaleza
2015**

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE.

Endereço: Reitoria: Avenida Rui Barbosa, 2847 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE - CEP: 60115-222.

Instituição Parceira: SECITEC Centro de Treinamento do Trabalhador Cearense – CTTC.

Responsável pela Elaboração: Reitoria do IFCE

Contatos:

Virgílio Augusto Sales Araripe - Reitor

(85) 34 0125 04 - reitoria@ifce.edu.br/virgilio@ifce.edu.br;

Reuber Saraiva de Santiago - Pró-reitor de Ensino

(85) 34 01 23 34/35 – reuber@ifce.edu.br

Tássio Francisco Lofti Matos - Pró-reitor de Administração e Planejamento

(85) 34 01 – 23 12 – lofti@ifce.edu.br

Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq - Pró-reitora de Extensão

(85) 34 0123 20 – zandra@ifce.edu.br

Jose Orlando Medeiros – Diretor do Campus Avançado de São Gonçalo do Amarante

(85) 88 11 60 53 - jorlando@ifce.edu.br

Maria Míriam Carneiro Brasil de Matos Constantino - Assessora Pedagógica da Reitoria

(85) 97 92 02 34 - miriam@ifce.edu.br/broummriambrasil@gmail.com

2 OBJETO

O plano de trabalho tem por objeto o estabelecimento de um regime de mútua cooperação técnica entre a Secretaria de Ciência e Tecnologia do estado do Ceará-SECITECE e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará-IFCE para a implantação do IFCE *Campus* Avançado do Pecém no imóvel denominado Centro de Treinamento do Trabalhador Cearense-CTTC, situado no CIPP – Complexo Industrial Portuário do Pecém, no município de Caucaia, Estado do Ceará.

3 JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal do Ceará está presente em todas as regiões do Estado, atendendo atualmente cerca de 20.500 estudantes, por meio da oferta de cursos regulares de formação técnica e tecnológica, nas modalidades presenciais e a distância. São oferecidos cursos de formação inicial e continuada-FIC, cursos técnicos cursos de superiores de tecnológica, licenciaturas, bacharelados, além de cursos de pós-graduação, mais precisamente, especialização e mestrado.

Em franco processo de crescimento, conforme previsto no plano federal de expansão da educação profissional e tecnológica, hoje, o IFCE mantém 84 cursos técnicos e 63 cursos superiores, entre graduações tecnológicas, bacharelados e licenciaturas, além de 16 pós-graduações (11 especializações e cinco mestrados). O quadro de pessoal da instituição, conforme dados atualizados até o junho de 2014, ultrapassa 2.100 servidores.

Completando as ações voltadas à profissionalização no Ceará, foram implantados mais 50 Centros de Inclusão Digital (CIDs) e dois Núcleos de Informação Tecnológica (NITs), em parceria com o Governo do Estado, com o propósito de assegurar à

população do interior o acesso ao mundo virtual.

O IFCE coordena também o programa de Educação à Distância no Estado, ora com 22 polos em municípios cearenses, ofertando, via rede, cursos técnicos, tecnológicos e de formação profissional para não docentes, respectivamente por meio dos projetos Universidade Aberta do Brasil (UAB), Escola Técnica Aberta do Brasil (E-TEC Brasil) e Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público (pró-funcionário).

Na proposta deste Plano de Trabalho se descreve as ações que serão desenvolvidas para implantação do Campus Avançado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no Centro de Treinamento do Trabalhador Cearense.

O detalhamento das ações ora propostas, assim como o comprometimento de que serão fornecidas as garantias necessárias para a sua execução, incluindo o envolvimento de equipes, recursos de contrapartida e outras condições específicas estão contemplados neste documento.

O Centro de Treinamento do Trabalhador Cearense Professor Lauro de Oliveira Lima foi uma iniciativa do Governo do Estado do Ceará, baseado numa visão de futuro, para atender às demandas latentes e as que se apresentarem ao longo da implantação do Complexo Industrial e Portuário do Pecém.

Considerando a importância da presença do IFCE, na região em foi construído o CTTC, e a sua conceituada e reconhecida experiência em Educação Profissional e Tecnológica, este Plano de Trabalho tem por objetivo a implantação do IFCE *Campus* Avançado do Pecém no imóvel denominado Centro de Treinamento do Trabalhador Cearense-CTTC, situado no CIPP – Complexo Industrial Portuário do Pecém, no município de Caucaia, Estado do Ceará.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE ofertará cursos de Formação Inicial e Continuada -FIC e no nível técnico nas seguintes áreas: infraestrutura, de Controle dos Processos Industriais e de Petroquímica. Tais áreas de conhecimento foram identificadas por estudos técnicos anteriores – desenvolvidos pela própria SECITECE – que notaram a necessidade de capacitação da população daquela região e das áreas do entorno.

INFRAESTRUTURA – para atender às necessidades desta fase de instalação das indústrias, quando existe uma grande demanda por profissionais para esta formação. Nesta área o IFCE trabalharia mais especificamente, com o curso de Edificação.

CONTROLE DOS PROCESSOS INDUSTRIAIS– na fase de comissionamento das indústrias, a demanda passa a ser caracterizada por profissionais de instalação e manutenção de equipamentos;

QUÍMICA E PETROQUÍMICA E SIDERURGIA– Esses empreendimentos estruturantes demandarão, além do pessoal da construção civil e de comissionamento, especialistas em suas áreas de atuação.

4 OBJETIVOS

A proposta de ensino de cursos profissionalizantes no *Campus* Avançado do Pecém compreende a formação de nível básico(FIC) e Formação de nível técnico, com oferta regular em cursos Integrados, subsequente e Educação Jovens e Adultos, estando em sintonia com as demandas de formação profissional identificadas na região de abrangência, tendo como objetivos, os seguintes pontos:

- O IFCE receberá o prédio do CTTC através de cessão de uso– com posterior doação - em plenas condições de funcionamento, estrutura física, máquinas, equipamentos e mobiliário, com o intuito de ofertar cursos de formação inicial e continuada e cursos de nível técnico.
- **No CTTC serão implantados cursos, a princípio, de acordo com as áreas já estudadas pela SECITECE e que atendem as demandas por profissionais qualificados para as empresas implantadas e em fase de implantação na região do Pecém.**

- Tornar o CTTC, agora denominado IFCE *Campus* Avançado do Pecém, um centro de referência na formação de mão de obra qualificada para atender as demandas do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP) e região de abrangência;
- Planejar e executar cursos básicos e técnicos conforme demonstrado no Quadros 1 e 2, que representam os cursos com oferta potencial no IFCE *Campus* Avançado do Pecém, considerando a atual infraestrutura do *campus*.

Quadros 1 - *Cursos a serem ofertados no Campus Avançado do Pecémno semestre letivo de 2015.2*

Eixo Tecnológico	Informações Gerais
Controle e Processos industriais	<p>Soldador Processo de Eletrodo Revestido Aço Carbono e Baixa Liga</p> <p>Modalidade: FIC</p> <p>Carga Horária:160h</p> <p>Vagas: 30</p> <p>Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental I Incompleto</p> <p>Possibilidades de Atuação</p> <p>Solda materiais por meio do processo de eletrodo revestido atendendo à regulamentação técnica de fabricação, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.</p>
Controle e Processos industriais	<p>Eletricista Industrial</p> <p>Modalidade: FIC</p> <p>Carga Horária:200h</p> <p>Escolaridade Mínima:Ensino Fundamental I Incompleto</p> <p>Possibilidades de Atuação</p> <p>Executa trabalhos de montagem e manutenção de instalações elétricas em baixa tensão, e de sistemas elétricos de máquinas e</p>

	equipamentos, interpretando esquemas e diagramas, realizando levantamento de cargas, montagem de quadro de distribuição e de comando, instalação de dispositivos, componentes e materiais, e programando controladores lógicos, de acordo com normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.
--	---

No Quadro 2 são apresentados os cursos que podem ser ofertados no IFCE Campus Avançado do Pecém, nos demais períodos, considerando a atual infraestrutura existente.

Quadro 2 - Potencial de cursos para implantação no Campus Avançado do Pecém

Eixo Tecnológico	Curso	Modalidade de Oferta	Quant. de Vagas/Turma
Controle e Processos Industriais	Torneiro Mecânico	FIC	30
	Serralheiro de Alumínio	FIC	30
	Soldador Eletrodo Revestido Naval	FIC	30
	Operador de Fresadora com Comando Numérico Computadorizado	FIC	15
	Eletricista montador	FIC	30
	Eletricista Industrial	FIC	30
	Serralheiro de Materiais Ferrosos	FIC	30
	Serralheiro de Materiais Não Ferrosos	FIC	30

	Desenhista de CAD	FIC	30
	Desenhista Mecânico	FIC	30
	Ajudante Elétrica	FIC	30
	Soldador de Estruturas e Tubulação em Aço Carbono no Processo MAG	FIC	30
	Soldador no Processo MIG/MAG	FIC	30
	Soldador Oxiacetilênico	FIC	30
	Técnico em Mecânica	Técnico	30
	Técnico em Automação Industrial	Técnico	35
	Mecânico montador / Ajustador	FIC	30
	Técnico em Eletroeletrônica	Técnico	35
	Técnico em Metalurgia	Técnico	35
	Técnico em Mecatrônica	Técnico	35
	Técnico em Petroquímica	Técnico	35
	Técnico em Química	Técnico	35
Infraestrutura	Pedreiro de Alvenaria	FIC	30
	Pedreiro de Refratário	FIC	30
	Ajudante de carpinteiro	FIC	30
	Encanador ou bombeiro hidráulico	FIC	30
	Encarregado de estrutura	FIC	30
	Mestre de Obras	FIC	30

	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	FIC	30
	Ajudante de Obras	FIC	30
	Armador de Estruturas Pesadas	FIC	30
	Inglês Técnico para Portuários	FIC	30
	Instalador de Tubulações Industriais	FIC	30
	Pintor de Obras	FIC	30
	Auxiliar de pintura	FIC	30
	Técnico em Desenho de Construção Civil	Técnico	35
	Técnico em Edificações	Técnico	35
Produção Industrial	Operador em Petróleo e Gás	FIC	30
	Técnico em Petróleo e Gás	Técnico	35
	Técnico em Fabricação Mecânica	Técnico	35
Segurança	Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico	35
Química e Petroquímica e Siderurgia	Operador de Forno de Fundição	FIC	30
	Operador de Forno de Tratamento Térmico	FIC	30
	Operador de Processos	FIC	30

	Químicos em Mineração		
	Operador de Processos Químicos Industriais	FIC	30
	Técnico em Petróleo e Gás	Técnico	35
	Técnico em Química	Técnico	35

5 IMPLANTAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS:

5.1 Área de Controle dos Processos Industriais

- Compreende tecnologias associadas aos processos mecânicos, eletroeletrônicos e físico-químicos.
- Abrange ações de instalação, operação, manutenção, controle e otimização em processos, contínuos ou discretos, localizados predominantemente no segmento industrial, contudo alcançando também, em seu campo de atuação, instituições de pesquisa, segmento ambiental e de serviços.
- A proposição, implantação, intervenção direta ou indireta em processos, além do controle e avaliação das múltiplas variáveis encontradas no segmento produtivo, identificam este eixo.
- Traços marcantes deste eixo são a abordagem sistemática da gestão da qualidade e produtividade, das questões éticas e ambientais, de sustentabilidade e viabilidade técnico-econômica, além de permanente atualização e investigação tecnológica.

5.2 Área de Infraestrutura

- Compreende tecnologias relacionadas à construção civil e ao transporte. Contempla ações de planejamento, operação, manutenção, proposição e gerenciamento de soluções tecnológicas para infraestrutura.
- Abrange obras civis, topografia, transporte de pessoas e bens, mobilizando, de forma articulada, saberes e tecnologias relacionadas ao controle de trânsito e tráfego, ensaios laboratoriais, cálculo e leitura de diagramas e mapas, normas técnicas e legislação.
- Características comuns deste eixo são a abordagem sistemática da gestão da qualidade, ética, segurança, viabilidade técnico-econômica e sustentabilidade.

Saliente-se que a organização curricular destes cursos contempla estudos sobre ética, empreendedorismo, normas técnicas e de segurança, redação de documentos técnicos, educação ambiental, raciocínio lógico, formando técnicos que trabalhem em equipes com iniciativa, criatividade e sociabilidade.

5.3 Área de Química e Petroquímica e Siderurgia

- Compreende as tecnologias relacionadas às principais empresas do setor de siderurgia, química e metalurgia.
- Os projetos dessa área têm foco na redução do consumo de materiais, energia e despesas, atendendo ao segmento da Química e Siderurgia que estuda o conjunto de operações e reações aplicadas ao desenvolvimento de sistemas químicos e industriais, que levem à obtenção de bens e produtos com reconhecida utilização e valor comercial.

6 ETAPAS DE EXECUÇÃO

6.1 Fluxo para Implantar Curso Técnico no IFCE

Os cursos Técnicos de nível Médio do IFCE, para serem implantados, seguem uma metodologia própria, estabelecida pela Pró-reitoria de Ensino e que corresponde à execução de etapas, previamente estabelecidas, concorrendo para a seleção criteriosa dos seus novos cursos, e lançamento de processos seletivos, seja por SISU, Vestibular ou Processos Seletivos Unificados:

6.1.1 Realiza-se uma reunião com a comunidade interna - que estabelecerá as diretrizes do campus para a linha de novos cursos a serem demais ofertados, nesta discussão serão considerados os aspectos relacionados a vocação e desenvolvimento econômico da região, empregabilidade, arranjo produtivo regional, entre outros aspectos;

6.1.2 Realiza-se uma reunião com a comunidade da região de abrangência - que promoverá uma ampla discussão dos novos cursos a serem propostos;

6.1.3 Executa-se o planejamento e aplicação de uma enquete sobre novos cursos - que será aplicada junto aos diferentes setores da sociedade, tais como escolas, indústrias, serviços, comércio e outros segmentos.

A tabulação dos dados da enquete dará suporte à análise e servirá para identificar a viabilidade da implantação dos novos cursos, para encaminhamento à Audiência Pública.

6.1.4 Realiza-se uma Audiência Pública - Os cursos identificados com as potencialidades da região e de viabilidade reconhecida serão discutidos em audiência,

que deverá ocorrer, preferencialmente, com a presença do Reitor e/ou do Pró-Reitor de Ensino do IFCE, e indispensavelmente com a significativa participação popular;

6.1.5 Executa-se a elaboração do projeto pedagógico dos cursos referendados em audiência - os cursos definidos na audiência pública serão planejados por uma comissão designada pela Pró-reitoria de Ensino;

6.1.6 Executa-se a avaliação da viabilidade do curso - Uma Comissão de Avaliação realizará previamente a análise do PPC e encaminhará ao campus as sugestões/adequações necessárias para o atendimento ao regulamento avaliação de novos cursos do IFCE;

6.1.7 Executa-se o encaminhamento da proposta do curso ao Conselho Superior do IFCE - CONSUP. Uma vez o curso aprovado pelo CONSUP, será expedida a Resolução que cria e autoriza a implantação do curso;

6.1.8 Executa-se o Processo Seletivo Unificado para Cursos Técnicos, com a inclusão da oferta do novo curso da instituição.

6.2 Cronograma de Implantação do IFCE no CTTC

ATIVIDADES	CRONOGRAMA												RESPONSÁVEL	
	2015						2016							
	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06		
Assinatura do Termo de Convênio;	X													IFCE e SECITECE

Seleção e matrícula dos alunos de cursos FIC	X	X			X	X			X	X			IFCE
Início das atividades letivas dos primeiros cursos;	X	X											IFCE
Início da implantação dos cursos Básicos do IFCE	X	X											IFCE
Início do plano de implantação dos cursos Técnicos do IFCE						X	X						IFCE

7 DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICÍPES.

Trata-se do rol de responsabilidades que cada partícipe terá no decorrer da vigência do acordo de cooperação técnica a ser firmado.

7.1 Caberá à SECITECE:

7.1.1 Disponibilizar o imóvel, com área construída de 9.075 m² localizado no município de Caucaia, constando de 9 (nove) blocos distribuídos em: 2 (duas) portarias, 1 (um) auditório, 1 (um) bloco administrativo, 1 (um) bloco de convivência com restaurante, 3 (três) blocos com salas de aula e laboratórios e 1 (um) bloco para almoxarifado e garagem, devidamente urbanizados, favorecendo plenas condições para o desenvolvimento dos programas de educação profissional e tecnológica;

7.1.2 Permitir o uso do imóvel discriminado no 7.1.1, pelo período de 20 (vinte) anos, através do Termo de Cessão de Uso, firmado com o IFCE;

7.1.3 Permitir o uso dos bens móveis a serem instalados no referido imóvel através de Termo de Cessão de Uso, firmado com o IFCE, em consonância com a SUBCLÁUSULA SEGUNDA deste Termo de Cooperação;

7.1.4 Dotar o Equipamento Público dos serviços básicos (água, luz, telefone, internet ar condicionado) de estrutura física e de móveis, equipamentos e maquinário indispensáveis ao seu funcionamento durante 1 (um) ano a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica;

7.1.5 Promover a segurança patrimonial do Equipamento Público durante 1 (um) ano a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica;

7.1.6 Arcar com as despesas de transporte e da alimentação dos estudantes matriculados nos cursos que serão ofertados, compreendendo, inicialmente, os municípios de Fortaleza, Maracanaú, Caucaia, Paracuru, Paraipaba e São Gonçalo do Amarante durante 1 (um) ano, à partir do início das aulas dos cursos a serem oferecidos pelo IFCE.

7.2 Caberá ao IFCE:

7.2.1 Receber da SECITECE o imóvel com a infraestrutura necessária, ou seja, estrutura física, serviços básicos instalados (água, luz, telefone, internet, ar condicionado), móveis, equipamentos e maquinários indispensáveis ao seu funcionamento e em plenas condições para o desenvolvimento dos programas de educação profissional e tecnológica.

7.2.1.1 O recebimento, por parte do IFCE, do prédio do CTTC será realizado através da assinatura do termo de cessão de uso, cuja vigência será de 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período, desde que de comum acordo entre as partes.

7.2.1.2 No que tange ao mobiliário e demais equipamentos que guarnecerão o imóvel, o IFCE realizará em parceria com a SECITECE, o inventário dos bens com a conferência *in loco*. O prazo pretendido para a finalização do trabalho de levantamento dos bens a serem cedidos será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do acordo de cooperação técnica e poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e com a autorização do IFCE.

7.2.1.3 Os serviços básicos de água, luz e internet, bem como toda a infraestrutura pertinente à telefonia, bem como a de ar condicionado – incluindo os aparelhos de refrigeração deverão estar instalados e em plenas condições de uso quando do recebimento do imóvel.

7.2.2 Promover os serviços de conservação, manutenção (preventiva e corretiva) das edificações, dos mobiliários, dos equipamentos, dos maquinários, dos veículos, das instalações hidrossanitárias, elétricas e hidráulicas, aportando recursos humanos, materiais e financeiros necessários.

7.2.2.1 O IFCE aportará os recursos necessários à promoção da manutenção do imóvel e dos bens permanentes a serem cedidos mediante contratos de manutenção predial durante o período da cessão e na medida em que forem constatadas as necessidades para tal.

7.2.2.2 Para as manutenções que forem oriundas da própria obra, o IFCE

comunicará a SECITECE a fim de comunicar à empresa que executou a obra sobre a situação e requerer a solução para o caso, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro, *in verbis*:

Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

7.2.2.3 Ao IFCE caberá a complementação dos serviços imprescindíveis à boa conservação dos bens cedidos através da contratação dos serviços continuados de limpeza e conservação, copeiragem, portaria e vigilância, nos quantitativos a serem definidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, à luz do orçamento dos exercícios de 2015 e 2016.

7.2.3 Desenvolver ações na formação de recursos humanos, ofertando cursos, inicialmente, nas seguintes áreas: construção civil, eletromecânica e petroquímica.

7.2.4 Gerir o Equipamento Público nas áreas administrativa-financeira e pedagógica, disponibilizando pessoal técnico e docentes necessários para a execução dos programas e projetos a serem desenvolvidos, arcando com os custos que direta ou indiretamente incidirem sobre os serviços executados.

7.2.4.1 Caberá ao IFCE a inclusão de mão de obra para o gerenciamento das atividades finalísticas deste plano de trabalho. Para tanto, será aportado ao novo *campus* avançado servidores técnico administrativos e docentes, conforme planejamento a ser informado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP.

7.2.5 Arcar com o cumprimento das obrigações e encargos trabalhistas e fiscais decorrentes de contratação de pessoal ou de qualquer outra prestação de serviços destinada ao Centro de Treinamento Técnico do Ceará Lauro de Oliveira Lima.

7.2.5.1 As obrigações e encargos trabalhistas serão observadas quando da fiscalização dos contratos de serviços continuados terceirizados.

7.2.6 Realizar, quando for necessário e de interesse comum, parcerias com instituições governamentais e não governamentais para melhoria das atividades desenvolvidas no Equipamento Público.

7.2.7 Assegurar que o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ e Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE sejam mencionados nas ações de divulgação das atividades que forem desenvolvidas no Equipamento Público ora cedido, enquanto durar a cessão de uso.

8RECURSOS

Este plano de trabalho não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, devendo a SECITECE e o IFCE arcar com os custos necessários ao cumprimento de suas responsabilidades.

9 CONDIÇÕES DE RESCISÃO

O plano de trabalho por meio do Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, assim como poderá ser alterado, mediante termo aditivo, sendo lícita a inclusão de novos partícipes, cláusulas e condições. Qualquer dos órgãos participantes poderá solicitar a sua exclusão do Acordo a qualquer tempo, por meio de notificação com pelo menos trinta dias de antecedência.

Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior- SECITECE

Responsável pelo IFCE